



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N ° 264/2022

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

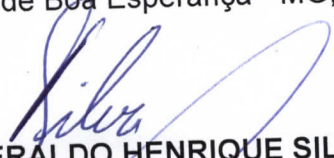
R E S O L V E:

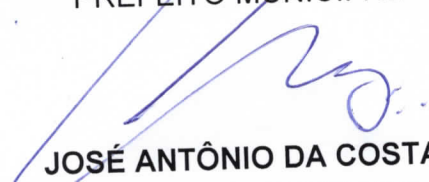
1. Conceder, a partir de 27/04/2022, à **GIOVANA DO NORTE**, inscrita no CPF sob o nº 707.278.836-07, na qualidade de dependente da ex-segurada, **CONCEIÇÃO APARECIDA DO NORTE**, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0013610-86.2017.8.13.0071, aposentada no cargo efetivo de Secretária Geral da Câmara Municipal, Nível "I", Grau "XVII", matrícula nº 01, através da Portaria nº 197/2013, regime jurídico estatutário, falecida em 08.02.2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 11.412,06 (onze mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos)**, correspondentes a 100%.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA N ° 264/2022

CONCEDE PENSÃO
INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 27/04/2022, à **GIOVANA DO NORTE**, inscrita no CPF sob o nº 707.278.836-07, na qualidade de dependente da ex-segurada, **CONCEIÇÃO APARECIDA DO NORTE**, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0013610-86.2017.8.13.0071, aposentada no cargo efetivo de Secretária Geral da Câmara Municipal, Nível "I", Grau "XVII", matrícula nº 01, através da Portaria nº 197/2013, regime jurídico estatutário, falecida em 08.02.2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 11.412,06 (onze mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos)**, correspondentes a 100%.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE